

**1º ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
GESTÃO Nº  
024/2022, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
ESTADO DE  
PERNAMBUCO,  
ATRAVÉS DA  
SECRETARIA  
ESTADUAL DE  
SAÚDE E A  
FUNDAÇÃO GESTÃO  
HOSPITALAR  
MARTINIANO  
FERNANDES - FGH,  
QUALIFICADA  
COMO  
ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL, PARA  
GERENCIAMENTO,  
OPERACIONALIZAÇÃO  
E EXECUTAR AÇÕES  
E SERVIÇOS DE  
SAÚDE NO  
HOSPITAL NOSSA  
SENHORA DAS  
GRAÇAS (ANTIGO  
HOSPITAL ALFA),  
NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO  
ESTIPULADAS.**

**O ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliado em Recife, do outro lado, a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.039.744/0001-94, com sede à Rua dos Coelhoos, n.º 450, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.070-615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 024/2022, tendo em vista os termos do Ofício SUP/FGH nº 229/2023 (Doc. SEI nº44859845), da Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes; do Despacho 2208 (Id. nº 40825906) da Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF), Despacho 1440 (Id. nº44909472) da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - SEAS/SES , mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a formalização de troca de rubrica de custeio para investimento no valor de **R\$20.436.525,53** (vinte milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinada

à operacionalização da 5(cinco) salas de cirurgia já previstas no âmbito do Contrato de Gestão 024/2022, cujos serviços de saúde vêm sendo executados pela **CONTRATADA**, para gestão e execução de ações e serviços prestados pela **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH** no **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO HOSPITAL ALFA)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O plano de investimento será atendido sem que haja repasse de recursos financeiros, uma vez que a troca de rubricas no valor de **R\$20.436.525,53** (vinte milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) é oriunda de superávit financeiro do Contrato de Gestão 024/2022, de acordo com os Despachos 985 (Id. nº 44367521), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão e 1440(Id. nº44909472), da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 024/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente termo aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, data da assinatura eletrônica.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI,**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**  
**FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Pereira Martins de Lima**, em 29/12/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 29/12/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44941196** e o código CRC **D596405B**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: